

IMPRENSA YTUANA

PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL

ANNO XIV

NUMERO 517

Estado de S. Paulo

YTU, 13 DE MARÇO DE 1890

Republica Brasileira

ASSIGNATURAS

Para a cidade, anno	10\$000
" " semestre	5\$500
" " fora anno	11\$000
" " semestre	6\$000

TYP. E REDACÇÃO-RUA DA PALMA.

Todos os negocios concernentes á esta typographia devem ser dirigidos á redacção da «IMPRENSA YTUANA».

COLLABORAÇÃO

OS SINOS

A transformação governamental, operada á 15 de Novembro preterito, produziu o decreto de 7 de Janeiro. Esse decreto separou a Igreja do Estado, abolindo o padroado regio, declarou, que as congregações religiosas podiam existir e possuir bens segundo as leis de mão morta. Ora essas leis de mão morta, são especiaes do velho cesarismo e regalismo, e por isso incompativeis com a democracia e liberdade de possuir bens collectivos, com reversão ao padroado, que foi extincto!

Os Estados-Unidos do Norte, tendo estabelecido liberdade de cultos, entendeu, que jámais o Estado podia ser proprietario dos bens dessas corporações, que sendo catholicas sempre aos catholicos deveriam pertencer e nunca ao Estado!...

Por effeito, do decreto de 7 de Janeiro, que tendo em vista igualar a religião catholica, com as seitas hereticas dissidentes para cujo fim não podia deixar de abolir o padroado com seus regalismos; em cujo castello, se achava abrigada, á camara desta cidade prohibiu dobres de sinos aliás preceituados por lei ecclesiastica, e igualmente sancionada pelo aviso de 26 de Abril de 1834.

Têm vindo algumas pessoas perguntar se o decreto de 7 de Janeiro libertou a Igreja do dominio da camara municipal, ou se ainda continua a prepotencia della?!

Temos respondido, que por nossa parte em tempo algum re-

conhecemos direito da camara, em se envolver com leis da Igreja e que aqui em Ytú, é que se deu esse absurdo, e sómente com o fim de agradar uma meia dúzia de impios, que tremem da lembrança da morte... Emquanto existir em vigor como se acha, o aviso ministerial de 26 de Abril de 1834, o artigo 8º da postura que prohibio dobre de sinos, não valle nada não tem nem uma força de direito, porque á assembléa provincial não podia approvar um erro desta cathogoria!..

A lei ecclesiastica que rege, é, a constituição do Arcebispado da Bahia, o seu titulo 48, manda que se dêm os signaes de defuntos 3 pelos homens, 2 pelas mulheres e 1 pelos adultos, quer sejam meninos ou meninas, uma vez que tenham menos de 14 annos, e que isto se fará sómente na matriz. E' justamente o que preceituou o referido aviso de 26 de Abril de 1834: não está recommendado que os dobres sejam curtos.

Aqui desrespeitando-se o preceito do titulo 48 da lei ecclesiastica, e ao aviso de 26 de Abril de 1834, o abuso foi tanto, que produziu a intervenção administrativa da camara em 1884, a exorbitar de suas attribuições.

* Assim é, que da mesma forma, se abusa hoje, com os tantos repiques desnecessarios, estando entregues os sinos aos meninos vadios que se divertem com os sinos, com compridissimos repiques, e ainda ultimando com certa tangarolada ridicula que em outros tempos nunca Ytú vio!...

A proposito desta tamanha relaxação é justo que aqui transcreva uma portaria ou mandamento do exmo. sr. bispo Diocesano publicada a 2 de Março de 1887.

Eil-a:—«Considerando no grave abuso que em alguma das nossas Igrejas da-se de deixarem os sinos a mercê de ociosos e crianças, resultando d'ahi graves irreverencias, que embora inconsideradas disvertuam e profanam esses instrumentos sagrados que são os portavoses da Igreja militante tor-

nando os não poucas vezes incomodos e importunos: para que cesse semelhante ab so e se guarde nesta materia aquella moderação e reverencia que pedem a prudencia e a piedade christã, tirando-se ao mesmo tempo todo pretexto de intervir indevidamente a autoridade civil administrativa (como infelizmente já tem intervindo) em materias da exclusiva competencia da auctoridade ecclesiastica.

Ordenando pois, o exmo. sr. bispo Diocesano, que nos signaes de defuntos se observe o titulo 48 da constituição do arcebispado da Bahia, que se acha em vigor nesta diocese, e nos dias festivos e d'outras funções religiosas vigore o costume da diocese, observando-se sempre nos respectivos signaes (festivos ou funebres) a decente brevidade, isto é que não excedam de cinco minutos, por ser isto muito conforme com o que preceitua o decreto da sagra da congregação de ritos de 10 de Janeiro de 1852.

Fica pois muito recommendado aos rvdms. parochos que a seu turno recommendarão inteira e fiel observancia deste mandamento em suas matrizes, igrejas e capellas. Assignado pelo vigario geral.

Para que, não se provoque o governo civil e administrativo a intervir em os excessos de abusos, seria muito justo, que vigorasse o mandamento do Prelado Diocesano, e isso está nas mãos dos rvdms. padres que governão as Igrejas.

Ytú, 2 de Março de 1890.

NOTICIARIO

"Diario de Campinas"

Esta apreciada folha acaba de reformar o seu material typographico, sendo impressa agora em machina Marinoni de acção e reacção. O *Diario* elevou a sua tiragem á 4000 exemplares, sendo hoje a folha de maior circulação n'este

estado, depois do Estado de S. Paulo.

Dando ao nosso estimavel amigo e estrenuo collega Antonio Armento, as nossas felicitações, vão, de envolta com ellas, os protestos da nossa mais estreita sympathia, principalmente quando vemos a hombridade e denodo com que o collega tem defendido sempre os interesses do povo campineiro principalmente nas ultimas questões que ali se debateram sobre a epidemia reinante.

O povo de Campinas deve ser grato ao *Diario*, uma das folhas que mais têm pugnado pelo seus direitos e que mais têm trabalhado pelo progresso d'aquella futura cidade.

Acha-se restabelecida da grave enfermidade de que foi accometida a exma. esposa do nosso amigo o cidadão Francisco de Paula Leite de Camargo.

Nossas congratulações.

"Cidade de Araras"

Recebemos uma folha que, com o titulo acima, acaba de apparecer na cidade de onde tira o nome.

Longa vida desejamos ao hebdomadario ararense.

Hospede

Esteve entre nós o dr. Joaquim Fernando de Barros, redactor-chefe do *Radical Paulista*, folha que redige com b. ilhantismo.

PASTO

Vende-se um bom pasto, situado entre o Taboão e a chacara do sr. Angelo na estrada do Salto. Informações nesta typographia.

Emplacamento da cidade

Eis uma cousa que deve merecer os cuidados da Intendencia logo que ella seja nomeada. As nossas ruas não têm um letreiro e cremos mesmo que nunca tiveram nem ao menos pintados, ou feitos nas paredes. Será um serviço pouco dispendioso e muito util.

Chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que faz na secção competente o sr. João Pereira da Silva Mendes.

Acha-se nesta cidade o sr. Antonio de Andrade, que aqui foi editor-gerente do *Correio de Ytá*.

Cumprimentamol-o.

Requerimento despachado

De Galdino Alves Corrêa, professor publico do Ribeirão-Preto, pedindo certidão de sua carta.

Certifique-se.

Estrada do Salto

A estrada de rodagem que desta cidade vae ao Salto, está, em alguns lugares, intransitavel.

Incendio

A uma da madrugada de sabado manifestou-se um incendio em S. Paulo no fundo da Estação Central da Companhia de Bonds.

Compareceu o corpo de bombeiros que fez a extinção promptamente. Os prejuizos foram calculados em 2:000\$000.

Foi concedida exoneração ao major Manoel Martins da Fonseca Mello do cargo de escrivão da Penitenciaria da capital, sendo nomeado para preencher essa vaga o cidadão Francisco Xavier Taques Alvim.

Sobre a meza

Recebemos e agradecemos o Relatorio annual da Estação agronomica de Campinas em 1889, apresentado ao cidadão ministro da agricultura, commercio e obras publicas da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, por seu director o engenheiro F. W. Daferro. E' um magnifico trabalho, no qual o auctor occupa-se com as terras de S. Paulo, classificação dos vinhos, topographia de Campinas, epidemia que ali reinou, influencia directa e indirecta das aguas sobre ella, analyses mineiras feitas no estado de S. Paulo, observações meteorologicas feitas na estação agronomica etc. Em annexos vem uma magnifica estampa das observações e uma planta da cidade de Campinas representando a intensidade da epidemia nas diversas zonas da cidade e provando que ella foi maior nas ruas em que existiam aguas subterraneas com infiltrações de latrinas. Fecha o auctor o seu trabalho com uma tarifa da estação agronomica e o modo de escolha das amostras da terra.

E' um importante trabalho que muito honra o talentoso e conhecido engenheiro dr. Daffert.

Revolta militar

Diz a *Gazeta* que, foram presos no Rio, e recolhidos ao quartel-general, o coronel Gentil de Castro e o sr. S. Paulo Aguiar, accusados de haverem promovido a revolta do 2º regimento de artilheria, em Dezembro do anno passado.

Produção de vinho

Em Itatiba foram feitas este anno mais de 200 pipas de vinho. A cultura da vinha vae-se desenvolvendo alli.

Quiatino Bocayuva

Já chegou ao Rio o cidadão Quintino Bocayuva, antigo ministro do exterior da Republica. Teve brilhante recepção sendo-lhe offerecido um banquete no hotel do Globo.

E' provavel que Cesario Alvim occupe interinamente a pasta da fazenda, retirando-se com licença o cidadão Ruy Barbosa.

Deixou a redacção da *Cidade de Campinas*, o distincto litterato Alfredo Pujól.

Collegio de N.S. do Patrocinio

Abriam-se, a 5 do corrente, as aulas d'aquella importante estabelecimento de ensino desta cidade, criteriosamente dirigido pelas virtuosas irmãs de S. José.

Já têm vindo muitas alumnas.

"Cidade de Itatiba"

E' este o titulo de um jornal que publica-se na cidade de onde tira o nome e do qual são proprietarios os srs. Alfredo Dantas do Amaral & Comp.

Cumprimentando ao collega pelo seu apparecimento, fazemos votos pela sua prosperidade.

Upa!

Do *Diario de Noticias*, do Rio:

«A alfandega da capital federal rendeu hontem a quantia de rs. 502:973\$400.

Está sendo pasmoso o augmento de rendas publicas, provando a grande prosperidade do Bral.

Desde o dia 1º a mesma alfandega rendeu 1,849:224\$279.

Mesmo periodo de 1889. 1,210:114\$850.

Mais em 1890 639:109\$424

Adeus, sebastianistas!»

Obituario

Desde o dia 8 até o dia 12 do corrente:

Luiza da Silveira, de um anno e dous mezes, falleceu em consequencia de dentição.

Benedicta Ferraz, de 60 annos, falleceu de entero colite.

Bemvinda Pereira, de um anno e oito mezes, falleceu de vermes.

Maria José, de 11 mezes, falleceu de vermes.

Nascimentos

Luigi Paschoale, filho legitimo de Lazaro Formenti e Raquel Formenti.

Benedicto do Amaral, filho legitimo de Tobias do Amaral e Felicissima do Amaral.

Francisca Leite, filha legitima de Benedicto Leite e Maria Joaquina de Jesus.

Luiz Gonzaga, filho legitimo de André Fernando de Oliveiza e Benedicta Maria Pacheco.

Maria Emilia, filha legitima de Chrisanto Alves Fonseca e d. Maria Emilia da Costa Fonseca.

Benedicto de Carvalho, filho legitimo de Anacleto de Carvalho e Honerata de Almeida.

Carolina Dolescio, filha legitima de Paschoal Dalescio e d. Doménica Bernarda.

Casamentos

Bento Freire e Dulssullina Leme.

Luiz Victor de Almeida e d. Maria da Conceição Pinto.

Manoel Francisco dos Santos e Maria das Dores Jesus.

SECÇÃO LIVRE

Protesto

O abaixo assignado, senhor e legitimo possuidor, por venda que lhe fizera o finado Elias Galvão de Barros França, de uma sôrte de terras no bairro do Itahym mirim, d'este municipio, tendo por divisa entre a mesma e as terras do sitio e terras de Elias Leopoldino de Almeida Prado, a estrada velha de Porto-Feliz, vem pelo presente protestar como de facto solemnemente protesta contra a validade da venda que fez o mesmo Elias Leopoldino d'aquelle seu sitio e terras á Joaquim Octaviano da Cunha, em cuja venda incluire a referida sôrte de terras.

Protesta, outro sim, o mesmo abaixo assignado, em face dos documentos que possui, pugnar, em juizo competente, pelo seu direito possessorio sobre aquella sôrte de terras.

Ytú, 4 de Março de 1890

Theophilo de Arruda Campos.

AO PUBLICO

Tendo se propalado n'essa cidade que effectuei a venda do meu estabelecimento industrial, sito n'esta villa, declaro ser absolutamente falso tal noticia. E' certo que trato d'esse negocio para satisfazer os compromissos do estabelecimento e proceder o inventario e partilha de bens com minha mulher.

Salto, 8 de Março de 1890.

F. F. de Barros Junior

EDITAES

Francisco Martins de Mello, juiz de paz desta parochia de Ytú, e presidente da junta parochial.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que, tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz e o fez publicar pela imprensa como determina o art. 20 do regulamento approved pelo decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1876, e por isso convida a todos os interessados, e quaesquer cidadãos, a apresentarem durante o prazo de 20 dias, as reclamações, que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento d'este juizo dentro dos dez primeiros dias, e dez dias depois a junta, que se ha de reunir no consistorio da matriz, para durante 15 dias, desde ás 9 horas, até ás tres da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela

imprensa, o qual vai por mim'escrivão subscrito, e rubricado pelo presidente da junta. E eu, José Caetano de Abreu, secretario da junta, o subscreevo. José Caetano de Abreu, Ytú, 11 de Março de 1890.

Francisco Martins de Mello.

Juiz de paz presidente da junta parochial.

Jury

O dr. Francisco Ribeiro de Escobar, juiz de direito da comarca especial de Ytú etc.

Faço saber que tendo-se procedido o sorteio dos quarenta e oito jurados que tem de servir na 1ª sessão do corrente anno, que deve servir no dia 17 de Março proximo vindouro, trabalhando em dias consecutivos, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

- José Martins de Mello
- Luiz de Almeida Prado
- Francisco Fernando de Barros
- Antonio José Libório
- Benedicto Antonio Ribeiro
- Arthur Augusto de Araujo
- Joaquim Manoel da Fonseca
- Francisco Alvares Lobo Sobinho
- João de Toledo Lara
- Ignacio de Camargo Penteado
- Dr. Antonio C. de Aguiar Melchert
- Manoel da Costa Falcato
- José de Campos Bueno
- Antonio Domingues de Sampaio
- Manoel de Barros Castanho
- Antonio Firino de Azevedo
- Dr. Adelardo da Fonseca
- Joaquim Dias Galvão
- João de Almeida Mattos
- Joaquim A. Barreto de Souza
- Virginio de Padua Castanho
- Benjamin C. de Almeida Coelho
- José Alves Corrêa
- Francisco Martins de Mello
- Julio M. de Almeida Cunha
- Francisco da Silva Castro
- Francisco de P. L. de B. Junior
- Miguel de Almeida Prado
- João Joaquim de Almeida
- João Dias de Aranha Quadros
- João Henrique da Silva Castro
- Joaquim G. de França Pacheco
- Manoel Matheus de Abreu
- Tancredo L. do Amaral Coutinho
- Joaquim da Costa Oliveira
- João Pedro Corrêa
- Lino Vidal de Mendonça
- João Baptista de Macedo Junior
- Irineu Rodrigues de Arruda
- Francisco de Assis Oliveira
- Antonio de Almeida Sampaio
- José de Camargo Pires
- Theophilo de Campos Almeida
- José de Ferraz Camargo Sebas
- João de Almeida Prado Junior
- Bernardino Alvares S. Gama
- Joaquim de Camargo Couto
- Antonio de Paula Leite de Barros

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Paço da Camara Municipal em a sala das sessões do Jury, tanto no referido

dia e hora, como nos mais seguintes em quanto durar a sessão sob pena da lei. E para que chegue a noticia a todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Ytú, 22 de Fevereiro de 1890. Eu, José Jacintho Ribeiro, escrivão interino do Jury o escrevi.

O juiz de direito

Francisco Ribeiro de Escobar

ANNUNCIOS

Grandeofficina de Caldereiro

DE

José Felisola & Irmão

Os abaixo assignados proprietarios da grande officina funilaria e caldereiro, participam aos srs. fazendeiros e ao publico em geral que em sua officina fabrica-se alambiques, caldeiras, cannos para beiras de casas e tudo quanto for obras de cobre e folhas, tendo em deposito muitas obras de ferro batido e folhas, assim como bahús e obras de cobre trabalho garantido e preços módicos.

Rua do Commercio n. 61 em frente a pharmacia do sr. Bento José de Andrade.

JOSE FELISOLA & IRMÃO

YTU

Cólla

De superior qualidade, tanto nacional como estrangeira, por preço muito moderado, vende-se em casa de Francisco Behmer á rua do Commercio.

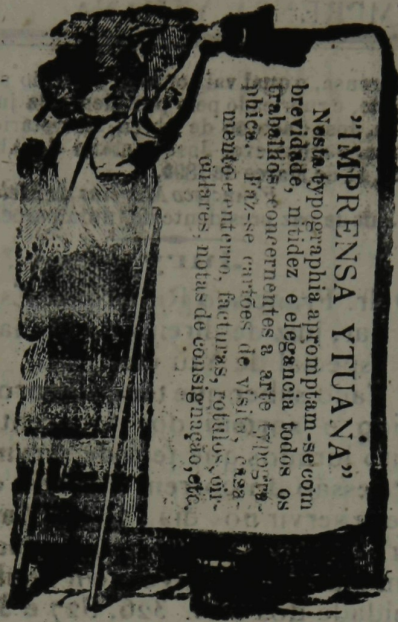
Na mesma casa acaba de chegar um lindo e variado sortimento de sementes para hortaliça.

ADVOCADO
Dr. Fausto de Mello
Trata de todos os negocios relativos a sua profissão.
Rua Victoria 86 A
S. PAULO



SITIO A' VENDA

Vende-se o sitio denominado Bôa-Vista, no bairro do Pirahy, com casa de morada, engenho com todos os pertences e em bom estado, paiol, armazem, pastos e cento e cinquenta tantos alqueires de terra superior a maior parte de matta virgem, livre para café. O motivo da venda não desagostará o comprador. Quem quiser comprar pode entender-se com Hyppolito Leite de Barros, em Indaiatuba ou com Joaquim Leopoldo Galvão, em Montemór.



"IMPRENSA YTUANA"
Nesta typographia apromptam-se com brevidade, nitidez e elegancia todos os trabalhos, concernentes a arte typographica. Faz-se cartões de visita, cartas-menções, entranhas, facturas, folhetos, alvarães, notas de consignação, etc.

CANARIOS

Vendem-se canarios belgas novos por preços baratissimos. Informa-se nesta typographia.

CASA

Aluga-se uma na rua Direita, perto da estação, tendo bons commodos quintal grande. Informa-se nesta typographia.

GRANDE QUANTIDADE

DE

BANHA

Antonio Camargo Couto recebeu uma partida de banha em barris que venderá de 1 barril até 100 pelo preço de Santos, dando aqui ao comprador livre de porte e custo.

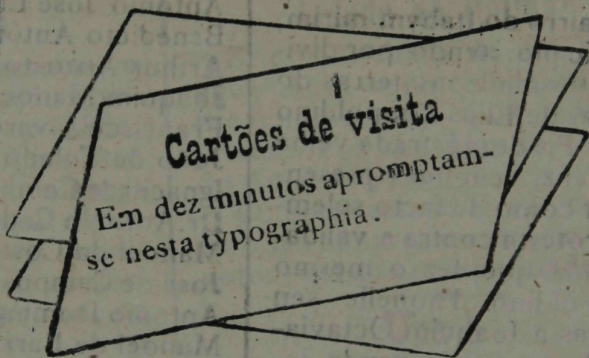
Piano

Aluga-se um muito bom e em bom estado.

Informações nesta typographia.

O advogado
João Baptista de Souza Ferraz tem seu escriptorio na cidade de
S. PAULO
Rua do Triumpho n. 20 B

Chalet à venda
Vende-se na villa do Salto, um chalet construido a pouco, no largo da igreja, sendo de solida construcção, faltando somente o forro e assoalho. para tratar-se com Fernando Dias Ferraz.
SALTO



A \$2000 o cento !!
Vendem-se nesta typographia NOTAS DE CONSIGNAÇÃO.

GRANDE NOVIDADE

RUA DO COMMERCIO
NA

Abriu-se um negocio intitulado

"ARMAZEM DO COMMERCIO"

Para abertura deste estabelecimento o seu proprietario recebeu um escolhido e variado sortimento de VINHOS FINOS, CERVEJAS DE DIVERSAS MARCAS. DOCES SECOS E EM CALDA, AMENDOAS, NOZES, ETC., ETC.. Portanto convida o illustrado publico desta cidade a visitar o seu estabelecimento, onde encontrará tambem um bom sortimento de GENEROS DA TERRA.

O proprietario pretende que esta casa seja a
A MAIS BARATEIRA

A dinheiro

RUA DO COMMERCIO

João Pereira da Silva Mendes

YTU

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que fazem parte da Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP. Trata-se de uma referência a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital – com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP são de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se uma obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Biblioteca Digital de Obras Raras e Especiais da USP esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (dtsibi@usp.br).